



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano V • Nº 854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 026/20 de Março de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UXW4NTBG9I9EZDXB3UUFG

Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 026/20 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Material de Consumo			18.500,00
Total da Unidade:					18.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(66)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
(95)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00
(141)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00
(142)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-8.2.28	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.390,00
Total da Unidade:					72.390,00
Total Suplementação:					90.890,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(2)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-6.1.02	- Obras e Instalações			8.500,00
(3)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-6.1.02	- Obras e Instalações			10.000,00
Total da Unidade:					18.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
(72)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.700,00
(76)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Obrigações Tributárias e Contributivas			4.700,00
(77)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.029-9.2.29	- Obrigações Tributárias e Contributivas			4.600,00
(93)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Material de Consumo			15.000,00
(113)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-9.2.29	- Material de Consumo			7.000,00
(117)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
(124)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.390,00

Total da Unidade: 72.390,00

Total Anulação: 90.890,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	12.000,00	12.000,00
Fonte: 6.1.02	18.500,00	18.500,00
Fonte: 8.2.28	10.390,00	10.390,00
Fonte: 9.2.29	50.000,00	50.000,00
Total:	90.890,00	90.890,00

Gabinete do Prefeito, 4 de Março de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**